O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 038/2017

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA,LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.104.		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
918	3.3.90.92.00.00	184 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
919	3.3.90.92.00.00	104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.000,00
920	3.3.90.92.00.00	107 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.000,00

Total Suplementação: 330.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.104.		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
182	3.3.90.32.00.00	184 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUIT	65.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
260	3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	95.000,00
261	3.3.90.33.00.00	107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	170.000,00

Total Suplementação: 330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de março de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 038/2017

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto tem como finalidade possibilitar o reconhecimento de despesas realizadas no exercício anterior, as quais não ficaram empenhadas.

Trata-se de despesas com o Transporte Escolar no montante de até R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e com a Merenda Escolar no montante de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Visando a continuidade do serviço público, as referidas despesas deverão ser apropriadas na dotação “Despesas de Exercícios Anteriores”.

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal